

Decreto n.º 11/97.

Luís Henrique Villa, Prefeito Municipal de Eça-pora, Estado de São Paulo etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o atraso na confecção e consequente entrega dos carnês de I.P.T.U, correspondente ao corrente exercício;

Considerando que, em final de mês a grande maioria dos assalariados ainda não receberam os seus vencimentos;

Resolve:

Artigo 1º. Prorrogar até o dia 16/06/97, o prazo para pagamento do referido tributo do corrente exercício, em parcela única com desconto de 20 (vinte por cento).

Artigo 2º. O pagamento da parcela vencível em 15/05/97, fica prorrogada até o dia 16/06/97 e o pagamento da parcela vencível em 15/06/97, fica prorrogada até o dia 30/06/97.

Artigo 3º. As demais parcelas continuem com seus respectivos vencimentos inalterados até o dia 15/12/97.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eça-pora, 03 de junho de 1.997.

Luís Henrique Villa
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na mesma data supra.


Sergio Carlos Alara
Secretário

FRP - 1.231.941/16.000.000

Problema Montador
São Paulo, 1918